



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Agudo, 13 de maio de 1985

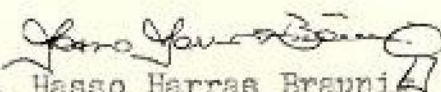
PARECER Nº 03/85CF.

Da Comissão de Finanças da
Câmara Municipal de Agudo.

Em reunião realizada aos 13 dias do mês de maio do corrente ano, na sede da Câmara Municipal, com início às vinte horas, reuniu-se a Comissão de Finanças da Câmara Municipal, para examinar o Projeto de Lei 03/85E, e deu o seguinte Parecer:

PARECER 03/85CF: Considera desfavorável a aprovação do Projeto de Lei 03/85E, por considerar o mesmo inconstitucional, pois cria uma Função Gratificada (FG5) para o Secretário de Educação e Cultura e, e, // por estar ainda vinculando esse valor a um Cargo em Comissão (CC3).


Ver. Romeu Ehrhardt
- Presidente -


Ver. Hasso Harras Brauni
- Relator -


Ver. Eldo Ari Karsburg
- Secretário -

Arquivado
em 13/05/85